

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 791/2022, DE 19 DE MAIO DE 2.022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº **769/2021 de 10 de novembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**, Lei Municipal nº **752/2021, de 22 de junho de 2021**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.036.785,00** (um milhão, trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER	
123680013.2.095000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(XX) 4.4.90.51.00	F02	OBRAS E INSTALAÇÕES	259.785,00
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
278130017.2.032000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(XX) 3.3.90.30.07	F02	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	62.000,00
(XX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
154520018.2.039000		ILUMINACAO PUBLICA	
(XX) 4.4.90.51.00	F02	OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000,00
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
			1.036.785,00

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar via Decreto a distribuição financeira dos valores entre as datas comemorativas, bem como eventuais ações específicas decididas a cada início de exercício para efetivo cumprimento.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzalia/SP, 19 de maio de 2022.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS